

EDITAL N. 008/2016

Dispõe sobre o resultado do estudo socioeconômico para concessão de benefícios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul, do Câmpus Passo Fundo.

O **Diretor-geral do Câmpus Passo Fundo**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público o resultado do estudo socioeconômico para concessão de benefícios da Assistência Estudantil para o **primeiro semestre letivo de 2016**, conforme orientação do Departamento de Gestão de Assistência Estudantil.

1. DO RESULTADO DO ESTUDO SOCIOECONÔMICO PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:

1.1 Na tabela em **anexo**, apresentam-se os resultados dos estudos socioeconômicos com os seguintes pareceres:

Deferido: Concedido os benefícios solicitados;

Deferido em Lista de Espera: Concedido os benefícios solicitados, porém não há disponibilidade orçamentária para atendimento no momento, ficando em lista de espera durante o primeiro semestre letivo de 2016.

Indeferido-1: Estudante com perfil de acordo com o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES e indeferido por indisponibilidade orçamentária;

Indeferido-2: Indeferido, pois estudante não possui perfil de acordo com o PNAES;

Indeferido-3: Indeferido por falta de documentação exigida em edital e/ou entrevista;

Indeferido-4: Insuficiência de dados para o estudo socioeconômico;

Indeferido-5: Estudante já possui curso técnico e/ou graduação completo;

Indeferido-6: Indeferido, pois estudante não compareceu à entrevista.

Indeferido-7: Indeferido, pois estudante cancelou ou trancou a matrícula.

2. DOS RECURSOS

2.1 Os alunos poderão interpor recurso com base nos pareceres apresentados, formalizado através de formulário padrão disponível em anexo ao edital. O estudante deverá se for o caso, anexar ao formulário preenchido, documentos complementares ou que já haviam sido solicitados anteriormente em edital e/ou entrevista.

2.2 Os recursos serão avaliados pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Passo Fundo de acordo com as normas da Política de Assistência Estudantil do IFSul e com a Normatização dos Benefícios.

2.3 O prazo para recurso será do dia 05/05/2016 ao dia 06/05/2016, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CORAC) do Câmpus Passo Fundo.

2.4 O resultado dos recursos será publicado em novo edital na página do site do IFSul Câmpus Passo Fundo e no mural da assistência estudantil (prédio de convivência) até o dia 11/05/2016.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 Tendo o estudante acesso aos benefícios, o recebimento estará condicionado à disponibilidade orçamentária.


3.2 Os estudantes que se apresentam com parecer deferido em lista de espera, serão informados pelos profissionais do DEPEX (via telefone ou e-mail) quando houver disponibilidade orçamentária para atendê-los.

3.3 Os estudantes com pareceres deferidos e deferidos em lista de espera deverão comparecer na reunião sobre a Normatização dos Benefícios, na qual serão expostas as informações e orientações referentes ao funcionamento da Política de Assistência Estudantil, procedimentos e critérios para a permanência dos estudantes nos auxílios financeiros, bem como sobre o acompanhamento biopsicossocial e pedagógico. Segue abaixo as datas, horários e locais das reuniões:

Manhã: 17/05/2016 (Terça-feira) das 8h às 9h30min no Mini auditório;
Tarde: 18/05/2016 (Quarta-feira) das 16h às 17h30min no Mini auditório;
Noite: 19/05/2015 (Quinta-feira) das 21h10min às 22h40min no Auditório.

3.5 Maiores informações poderão ser obtidas com a equipe de Assistência Estudantil do Câmpus pelo telefone (54) 3311-2916 e pelo e-mail ae@passofundo.ifsul.edu.br

Passo Fundo, 03 de maio de 2016.


Alexandre Pitol Boeira
Diretor-geral do Câmpus Passo Fundo

Dra. Maria Carolina Fortes
Chefe do Dep. de Ensino, Pesquisa e Extensão
IFSul - Câmpus Passo Fundo

2
